



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.386/03  
E-Doc n.º 319.970/18

CONVÊNIO N. 2008/201.16

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – CESB, instituição mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – IESB, sediado no SGAN, Quadra 609, módulo “B”, L2 Norte, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n. 00.422.333/0001-09, doravante denominado simplesmente CESB, neste ato representado pelo seu Diretor, o senhor EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 2/12/20.

Este Aditivo formaliza também o reajuste do valor unitário do auxílio transporte de R\$10,00 para R\$11,00, para cobertura do reajuste das tarifas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

transporte público estabelecido pelo Decreto do Governo do Distrito Federal n.º 40.381/2020.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/201.16, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$ 490.320,00 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e vinte reais), assim distribuídos:

- a) R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), referentes à concessão de 30 (trinta) bolsas-estágio;
- b) R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (dez reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei n. 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n.º 2020NE002558 e n.º 2020NE002569, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.
  - Natureza da Despesa (2020NE002558):  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
  - Natureza da Despesa (2020NE002559):  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 2/12/20 a 1/12/21, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de outubro de 2020.

Pela CÂMARA:

SERGIO SAMPAIO  
CONTREIRAS DE  
ALMEIDA:35867760120

Assinado de forma digital por  
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS  
DE ALMEIDA:35867760120  
Dados: 2020.09.30 15:40:55  
-03'00'

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pelo CESB:

EDSON MACHADO DE SOUSA  
FILHO:72623870144

Digitally signed by EDSON  
MACHADO DE SOUSA  
FILHO:72623870144  
Date: 2020.09.22 19:16:58 -03'00'

Edson Machado de Sousa Filho  
Diretor  
CPF n. 726.238.701-44

RUBENS  
FOIZER  
FILHO

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FOIZER FILHO  
Dados: 2020.09.30  
15:41:23 -03'00'

CCONT/AG/FP